



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N° 0284/2025

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 26 / 03 / 2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal de nº 43/1990;

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a 4ª conferência municipal dos direitos da pessoa idosa a ser realizada no município de Laranja da Terra, no dia 04 de junho de 2025 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

Art. 2º – A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater o tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal e Estadual da Pessoa Idosa;

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal do Idoso e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - As despesas com a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 26 de Março de 2025


JOADIR LOURENÇO MARQUES

Prefeito Municipal

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1120 – E-mail: gabineteprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br